

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CEUNES/UFES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – SESA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – ES

EDITAL N.º 04/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORES E
ORIENTADORES DE SERVIÇO
PET-SAÚDE: CLIMA – 13ª EDIÇÃO – 2026

Projeto: “Saúde, Clima e Equidade no Norte do Espírito Santo: Fortalecimento da Rede de Cuidado no SUS em Contextos de Emergências Climáticas e Ambientais”

Universidade Federal do Espírito Santo, Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES) juntamente com a Superintendência Regional de Saúde de São Mateus e a Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima, torna público o presente edital para o preenchimento de vagas de Preceptores e Orientadores de Serviço Bolsistas, em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 23/2026 e com os termos do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações.

1. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	25/06/2026
Período de Inscrições	26/06/2026 a 30/06/2026
Resultado Preliminar	03/07/2026
Interposição de Recursos	03/07/2026 a 04/07/2026
Resultado final após Recursos	07/07/2026
Início das Atividades	10/07/2026

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus e a Superintendência Regional de Saúde de São Mateus em parceria com a Coordenação do Projeto PET-Saúde: Clima da Universidade Federal do Espírito Santo – CEUNES/UFES, torna pública a realização do processo seletivo para Preceptores Bolsistas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (10 vagas) e Orientadores de Serviço (3 vagas), conforme previsto no Edital SGTES/MS nº 23/2026.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde, em sua 13ª edição, contempla projetos voltados à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, promovendo ações de integração ensino-serviço-comunidade no âmbito da gestão e da atenção à saúde no território, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035) e com o Plano de Ação em Saúde de Belém.

O projeto executará suas ações pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início da execução das atividades em 10/07/2026, condicionada à validação do cadastro de todos os participantes.

As atividades serão desenvolvidas em três eixos temáticos, distribuídos em 05 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT):

1. Eixo 1 (GATs 1 e 2): Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde;
2. Eixo 2 (GATs 3 e 4): Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde;
3. Eixo 3 (GAT 5): Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

Cada GAT será composto por 2 (dois) professores (1 Coordenador da área da saúde e 1 Tutor), 2 (dois) Preceptores vinculados aos serviços SUS e 8 (oito) estudantes. Além desses, 3 orientadores de serviço participarão das atividades do projeto, de forma ampliada.

3. DO PERFIL DAS VAGAS

Preceptor(a): profissional com graduação na área da saúde, vinculado(a) aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus e Secretaria Estadual de Saúde, selecionado(a) pelo gestor da Secretaria de Saúde, em parceria com a IES, por meio deste processo seletivo, sendo obrigatória sua atuação nos territórios onde o projeto será desenvolvido e sua participação em ações de integração ensino-serviço-comunidade, nos termos do item 6.2.4 do Edital SGTES/MS nº 23/2026.

Orientador de Serviço: trabalhador de saúde que exerce função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, em campo, conforme definição e atribuições estabelecidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, devendo articular-se com o tutor e com o preceptor, sempre que necessário, no desenvolvimento das atividades do projeto.

4. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

O presente Edital destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para Preceptores Bolsistas, distribuídas nos 05 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial conforme discriminado a seguir, bem como de 3 orientadores de serviço. Todos os candidatos devem estar em efetivo exercício no serviço de saúde ao qual se vincula a vaga em 10/07/2026, data de início das atividades do projeto.

GAT	Eixo	Vagas / Perfil
-----	------	----------------

1	Eixo I – Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde	1 – Preceptor(a): Enfermeiro(a) com atuação na Atenção Primária à Saúde (APS) – Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus 1 – Preceptor(a): Enfermeiro(a) com atuação na Vigilância em Saúde (Sanitária, ambiental ou epidemiológica) – Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus
---	--	--

GAT	Eixo	Vagas / Perfil
2	Eixo I – Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde	1 – Preceptor(a): Farmacêutico(a) com atuação na Vigilância em Saúde (Sanitária, ambiental ou epidemiológica) – Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus 1 – Preceptor(a): Enfermeiro(a) com atuação na Regional de Saúde de São Mateus

GAT	Eixo	Vagas / Perfil
3	Eixo II – Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde	1 – Preceptor(a): Enfermeiro(a) com atuação na Saúde do Escolar ou afins 1 – Preceptor(a): Médico(a) com atuação na gestão da Atenção Primária ou assistencial na Atenção Primária – Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus

GAT	Eixo	Vagas / Perfil
4	Eixo II – Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde	1 – Preceptor(a): Enfermeiro(a) com atuação no Centro Regional de Especialidades (CRE) 1 – Preceptor(a): Odontólogo(a) com atuação na Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus

GAT	Eixo	Vagas / Perfil
5	Eixo III – Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais	1 – Preceptor(a): Enfermeiro(a) com atuação na Atenção Primária à Saúde (APS) – Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus 1 – Preceptor(a): Enfermeiro(a) com atuação na Vigilância em Saúde (Sanitária, ambiental ou epidemiológica) – Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus

4.1. Quadro consolidado de vagas para Preceptores:

Cargo	Local / Setor	Nº de Vagas
Enfermeiro(a)	Atenção Primária à Saúde (APS) – SEMUS São Mateus	2
Enfermeiro(a)	Vigilância em Saúde (Sanitária, ambiental ou epidemiológica) – SEMUS São Mateus	2
Farmacêutico(a)	Vigilância em Saúde (Sanitária, ambiental ou epidemiológica) – SEMUS São Mateus	1
Enfermeiro(a)	Regional de Saúde de São Mateus	1
Enfermeiro(a)	Saúde do Escolar / Atenção Primária – SEMUS	1
Médico(a)	Gestão da Atenção Primária / Atenção Primária – SEMUS	1
Enfermeiro(a)	Centro Regional de Especialidades (CRE)	1
Odontólogo(a)	SEMUS São Mateus	1
TOTAL		10

4.2. Vagas para Orientadores de Serviço

O presente Edital destina-se também ao preenchimento de 03 (três) vagas para Orientadores de Serviço, conforme discriminado a seguir:

GAT	Eixo	Vaga / Perfil
GAT 1	Eixo I	1 – Orientador(a) de Serviço: trabalhador(a) de saúde com atuação na Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus (SEMUS).
GAT 3	Eixo II	1 – Orientador(a) de Serviço: trabalhador(a) de saúde com atuação na Regional de Saúde de São Mateus.
GAT 5	Eixo III	1 – Orientador(a) de Serviço: trabalhador(a) de saúde com atuação na Vigilância em Saúde (Sanitária, ambiental ou epidemiológica) da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus (SEMUS).

4.2.1. O(A) Orientador(a) de Serviço deverá ser profissional com atuação na área da saúde ou afins, com interesse ou experiência em ações relacionadas à equidade em saúde e aos determinantes socioambientais da saúde, incluindo iniciativas vinculadas às emergências climáticas e ambientais, ao trabalho em territórios vulnerabilizados e/ou à articulação com a comunidade e com a sociedade civil., conforme item 6.2.5.1 do Edital SGTES/MS nº 23/2026, podendo ser profissional de nível médio ou técnico, para qualquer uma das 3 vagas.

4.3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de, no interesse do projeto e com vistas à otimização dos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), remanejar ou indicar o(a) candidato(a) aprovado(a) para um GAT ou perfil de vaga distinto daquele originalmente assinalado no formulário de inscrição, desde que observada a compatibilidade do perfil profissional do candidato com a vaga de destino.

Parágrafo único: O remanejamento previsto neste item ocorrerá exclusivamente com base em critérios técnicos de análise de perfil (avaliados por meio da Carta de Intenção e Currículo) e disponibilidade de vagas, não gerando direito adquirido ao GAT de escolha inicial.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – RESERVA DE VAGAS

Em conformidade com a Portaria GM/MS n.º 5.801/2024 e com o Plano de Ações Afirmativas (PAA) do projeto, este processo seletivo adota o sistema de reserva de vagas para grupos historicamente excluídos, conforme descrito a seguir.

5.1. Distribuição das Vagas

Das 13 (treze) vagas totais, 7 (sete) são reservadas para grupos de ações afirmativas e 6 (seis) são destinadas à ampla concorrência, conforme a tabela abaixo:

Grupo	Vagas	Percentual
Pessoas negras	3	23,1%
Indígenas, quilombolas, PCD e trans	4	30,7%
Ampla concorrência	6	46,2%
Total	13	100%

Os(as) candidatos(as) concorrerão às vagas da ampla concorrência e, quando optarem, também às vagas reservadas, sendo classificados em listas específicas por grupo.

Caso as vagas destinadas a determinado grupo de ações afirmativas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas entre os demais grupos de ações afirmativas e, somente após, destinadas à ampla concorrência.

A aplicação das vagas destinadas às ações afirmativas observará a distribuição global prevista neste edital, considerando a natureza e a especificidade das vagas, bem como os perfis profissionais exigidos para o adequado desenvolvimento do projeto.

5.2. Inscrição nas Vagas Reservadas

O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição:

1. Indicar no formulário de inscrição o grupo de ação afirmativa ao qual pertence;
2. Anexar a documentação comprobatória correspondente ao grupo declarado, conforme a tabela abaixo:

Grupo	Documentação Exigida
Pessoas negras	Autodeclaração racial (Anexo III) – obrigatório
Pessoas indígenas	Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) OU Declaração de pertencimento assinada por liderança indígena
Pessoas quilombolas	Declaração de pertencimento étnico assinada por lideranças da comunidade (Anexo IV) OU Certificado da Fundação Cultural Palmares (FCP)
Pessoas com deficiência	Autodeclaração de PCD (Anexo V) + Laudo médico ou avaliação biopsicossocial com CID-10
Pessoas trans	Autodeclaração de identidade trans (Anexo VI)

3. O(a) candidato(a) inscrito(a) em vaga reservada que não for selecionado(a) dentro do grupo de ação afirmativa poderá ser aproveitado(a) na ampla concorrência, caso sua nota final seja suficiente para ocupação de uma das vagas remanescentes.

5.3. Falsidade de Declaração

A falsidade das informações prestadas nas autodeclarações ou documentos comprobatórios implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis, a qualquer tempo.

6. ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

6.1 Compete ao(à) Preceptor(a):

- Orientar os(as) estudantes das IES integrantes do PET-Saúde no âmbito das atividades desenvolvidas no serviço de saúde ao qual esteja vinculado(a);
- Exercer supervisão por núcleo profissional e por campo de prática, estimulando o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- Realizar o registro da frequência dos(as) estudantes e encaminhar as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal;
- Preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- Dedicar-se, no período de vigência do projeto e da bolsa respectiva, carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais às atividades do PET-Saúde: Clima, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares;
- Estar em efetivo exercício no serviço de saúde ao qual se vincula durante toda a vigência do projeto.

6.2 Compete ao(à) Orientador(a) de Serviço

- colaborar na elaboração e execução dos projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais de saúde;
- contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

- c) atuar como mediador entre as instituições de saúde e população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e
- d) preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

7. DAS INSCRIÇÕES – PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

7.1. Período de Inscrição: de 26/06/2026 a 30/06/2026.

7.2. As inscrições serão exclusivamente on-line, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/ENYxKdJdZnTcyMS38>

7.3 Será aceita apenas uma inscrição por candidato, em caso de mais de uma inscrição será considerada apenas a última enviada.

7.4. O(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida neste Edital em formato PDF.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição. Após o encerramento do período, não serão aceitas inscrições nem complementação de documentação.

7.5. São requisitos para inscrição:

- a) Ser profissional de saúde com graduação na área da saúde (para vagas de Preceptor e Orientador de nível superior) ou possuir nível médio/técnico completo (conforme o caso e a vaga de Orientador pretendida), regularmente vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus ou Secretaria Estadual de Saúde, conforme o quadro demonstrativo de vagas;
- b) Estar em efetivo exercício no serviço de saúde ao qual se vincula a vaga em 10/07/2026;
- c) Não estar em gozo de afastamento de longa duração (licença sem vencimento, cedência integral a outro órgão, etc.) na data de início das atividades.

7.6. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal/fax.

7.7. A inscrição é gratuita.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de nível técnico ou histórico escolar de nível médio (conforme o caso);
- b) Documento que comprove o vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus ou Secretaria Estadual de Saúde, conforme local de atuação disponível no quadro de vagas e que contenha o CNES pessoal e do serviço ao qual está vinculado(a);
- c) Documentação comprobatória de participação em edições anteriores do PET-Saúde (se houver);
- d) Documentação comprobatória de tempo de atuação profissional no SUS;
- e) Cópia do RG e CPF;
- f) Documentação comprobatória de preceptoria/tutoria/supervisão atual de estudantes do CEUNES/UFES em estágio curricular ou extracurricular a ser solicitada ao professor responsável (se houver);

- g) Carta de Intenção, conforme modelo do Anexo II. Obrigatório: digitada em Arial 12, espaçamento 1,5, máximo de 1 (uma) lauda, salva em formato PDF.
- h) Documentação comprobatória correspondente ao grupo declarado de ações afirmativas (se houver).

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as informações apresentadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade.

A documentação deve ser anexada em PDF e em documento único.

9. DAS BOLSAS

Os valores das bolsas para Preceptor(a) do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas na modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), em conta bancária individual informada pelo beneficiário, em bancos tradicionais com agências físicas.

As despesas decorrentes do PET-Saúde: Clima serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.5121.20YD – Educação e Trabalho na Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os participantes que estiverem com restrição junto à Receita Federal deverão regularizar sua situação para fazer jus à bolsa, sendo admitida, enquanto perdurar a irregularidade, apenas a participação na condição de voluntário(a).

A bolsa do PET-Saúde não poderá ser acumulada com outra bolsa do Programa PET - Saúde nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação.

9.1 Quadro de divulgação dos valores de bolsas:

Perfil	Valor
Preceptor	R\$ 1.100,00
Orientador de serviço (nível superior)	R\$ 770,00
Orientador de serviço (nível médio)	R\$ 560,00

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

10.1. O processo seletivo será realizado com base nos critérios de avaliação descritos no Anexo I deste Edital.

10.2. O resultado preliminar será divulgado em 03/07/2026 no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus e do CEUNES/UFES.

10.3. Em caso de empate na pontuação, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem: (i) maior tempo de atuação no SUS; (ii) maior pontuação na Carta de Intenção; (iii) maior idade, (iv) pertencimento a grupo de ações afirmativas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Eventuais recursos deverão ser encaminhados devidamente fundamentados ao e-mail petsaudeceunes2026@gmail.com no período de 03/07/2026 a 04/07/2026.

11.2. Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar documento assinado, com o máximo de 2 (duas) laudas (A4), em formato PDF, com o título no campo Assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES – PET-SAÚDE CLIMA. O arquivo deverá ser nomeado com o nome completo do recorrente.

11.3. Serão desconsiderados os recursos fora do prazo, sem assinatura do(a) candidato(a) ou em formato diferente do PDF.

11.4. O resultado final será divulgado em 07/07/2026 no site do CEUNES/UFES.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Este processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus, em conjunto com a Coordenação do Projeto PET-Saúde: Clima/CEUNES/UFES.

12.2. O prazo de validade desta seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação e homologação do resultado final.

12.3. Será excluído(a) do processo o(a) candidato(a) que não cumprir o disposto neste Edital.

12.4. Qualquer situação não especificada neste Edital será definida pela Comissão de Seleção.

13.5. Em caso de dúvidas e esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail petsaudeceunes2026@gmail.com.

São Mateus – ES, 25 de junho de 2026.

Prof.^a Dr.^a Keila Cristina Mascarello

Coordenadora do Projeto PET-Saúde: Clima – CEUNES/UFES

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Carta de Intenção (máx. 1 lauda, Arial 12, espaçamento 1,5) 1. Clareza e coerência do texto (0–5 pontos) 2. Compreensão da proposta do PET-Saúde: Clima (0–7 pontos) 3. Motivação e interesse pela atuação (0–6 pontos) 4. Experiência ou aproximação com a temática (0–6 pontos) 5. Potencial de contribuição para o projeto (0–6 pontos)	30 pontos	30,0
Participação em edições anteriores do PET-Saúde	10 pontos por edição	20,0
Preceptoria/tutoria/supervisão/coordenação de convênio de estudantes do CEUNES/UFES em campo de estágio	2,0 pontos por aluno/supervisão	30,0
Tempo de atuação no SUS: 1 a 5 anos → 05 pts 6 a 10 anos → 10 pts >10 anos → 20 pts	Conforme faixa	20,0
TOTAL MÁXIMO		100,0

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO E COMPROMISSO

Eu, _____

Profissão / Área de atuação: _____

Número CNES pessoal: _____ CNES do Serviço: _____

Serviço/Unidade de atuação: _____

GAT ao qual me candidato(a): GAT nº _____

(Espaço para texto da Carta de Intenção – máximo 1 lauda, Arial 12, espaçamento 1,5)

São Mateus, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e CPF do(a) Candidato(a)

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO RACIAL

(Obrigatório para candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas negras)

Eu, _____ (nome completo do/a candidato/a), portador(a) da CIN/CPF n.º _____, declaro ser:

☐ Preto(a)

☐ Pardo(a)

para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra no processo seletivo do PET-Saúde: Clima 2026.

Declaro ainda estar ciente de que:

- a) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, socialmente reconhecidas, não sendo suficiente a identificação pessoal e subjetiva apenas;
- b) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente em caso de falsidade, com eliminação do processo e sanções cabíveis; e
- c) Se detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive eliminação da vaga e anulação do vínculo após procedimento administrativo regular.

São Mateus – ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e CPF do(a) Candidato(a)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA

(Obrigatório para candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas quilombolas)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo),
DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF n.º _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo), cuja comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola no processo seletivo do PET-Saúde: Clima 2026. Declaram ainda ser lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o/a estudante mencionado(a).

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

São Mateus – ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

(Obrigatório para candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas com deficiência – deve ser acompanhado de laudo médico ou avaliação biopsicossocial com CID-10)

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador(a) da CIN/CPF n.º _____, para fins de ocupar vaga reservada no processo seletivo do PET-Saúde: Clima 2026, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência visual: baixa-visão
- ☐ Deficiência visual: ☐ cegueira ☐ visão monocular
- ☐ Deficiência mental/intelectual
- ☐ Deficiências múltiplas
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Surdez (usuário da LIBRAS)
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- d) Este termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a esta declaração;
- e) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente em caso de falsidade; e
- f) Se detectada a falsidade, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive eliminação da vaga em qualquer fase do processo.

São Mateus – ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e CPF do(a) Candidato(a)